



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

**EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PSRM-2015/UFGD)**

Alterado pelo Edital de Retificação CCS nº 01/2014

Alterado pelo Edital de Retificação CCS nº 02/2014

Alterado pelo Edital de Retificação CCS nº 03/2014

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Instrução de Serviço PROPP nº PROPP nº 14, de 27 de novembro de 2013 e em conformidade com as Resoluções Nºs 12, de 16 de setembro de 2004; 4 de 23 de outubro de 2007; 7, de 20 de outubro de 2010; 2, de 1º de setembro de 2011; 3, de 16 de setembro de 2011 emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), torna público o Edital de Abertura para Inscrições no processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade de **Residência Médica (PSRM-2015/UFGD) em: Clínica Médica (PRMCM); Pediatria (PRMP); Cirurgia Geral (PRMCG) e Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)** a ser oferecido pelo Hospital Universitário da UFGD (HU/UFGD), sendo este processo regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente **Processo Seletivo** será planejado, executado e coordenado pela Coordenadoria do Centro de Seleção, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.
- 1.2. O **PSRM-2015/UFGD** destina-se a médicos formados ou formandos em medicina até o ano de 2014, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o curso de medicina após o referido ano.
- 1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o ano letivo de 2015, com ingresso até o limite de chamadas previstas para matrículas.
- 1.5. Para maior segurança do candidato as informações sobre o **PSRM-2015/UFGD** deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, Sala 503, Unidade I da UFGD (Rua: João Rosa Góes, 1.761 - Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-070 – Dourados/MS) em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 ou (67) 3410-2846 ou ainda, pelo e-mail: [centrodeselecao@ufgd.edu.br](mailto:centrodeselecao@ufgd.edu.br).
- 1.6. A página oficial do **PSRM-2015/UFGD** será <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>.
- 1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.
- 1.8. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas em Dourados/MS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

## 2. DO CRONOGRAMA DO PSRM-2015/UGD

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29 de novembro a 04 de dezembro de 2014	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição	05 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Período de recurso ao resultado da isenção	08 e 09 de dezembro de 2014	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Resposta aos recursos do resultado da isenção	10 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Período de inscrições.	29 de novembro a 12 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	Das 8h de 13/12/2015 às 17h de 27/12/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15 de dezembro de 2014	Banco do Brasil	Expediente bancário
Divulgação das inscrições não homologadas	19 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso das inscrições não homologadas	22 e 23 de dezembro de 2014	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Respostas aos recursos das inscrições não homologadas	30 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Divulgação do ensalamento	30 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Convocação para realização das provas.	30 de dezembro de 2014	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Período para cadastrar títulos	05 a 12 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	Das 8h de 05/01/2015 às 17h de 12/01/2015
<b>Realização das provas</b>	<b>18 de janeiro de 2015</b>	Locais indicados na confirmação da inscrição (ensalamento).	Das 8h às 12h
Divulgação do gabarito preliminar	18 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso ao gabarito preliminar da Prova Objetiva.	19 e 20 de janeiro de 2015	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva.	23 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Divulgação da Pontuação na Prova Objetiva.	26 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso quanto a Pontuação na Prova Objetiva.	27 e 28 de janeiro de 2015	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

Resultado de Recursos quanto a Pontuação na Prova Objetiva.	29 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Divulgação de classificados para a 2ª Fase	29 de janeiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Resultado da 2ª FASE	03 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 15h
Recurso ao Resultado da 2ª Fase	04 e 05 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Resultado de Recursos da 2ª Fase	06 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Resultado Final	6 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso ao Resultado Final	09 e 10 de fevereiro de 2015	Coordenadoria do Centro de Seleção	Em dias úteis de 8h às 11h e de 13h30min às 17h
Homologação do Resultado Final	12 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Convocação para Matrícula	12 de fevereiro de 2015	Pela internet, na Página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Matrículas	19 e 20 de fevereiro de 2014	Secretaria da Direção de Educação Superior do HU/UFGD	Das 08h às 11h
Início do Programa	02 de março de 2015	HU/UFGD	A partir das 7h

### 3. DAS VAGAS

3.1. São oferecidas 12 vagas para o **PSRM-2015/UFGD**, distribuídas conforme o Quadro I:

**QUADRO 1 – Distribuição das Vagas**

<b>Programa</b>	<b>Vagas</b>
Programa de Residência Médica em Clínica Médica (PRMCM – R1)	4
Programa de Residência Médica em Pediatria (PRMP – R1)	4
Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (PRMCG – R1)	2
Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC – R1)	2

### 4. DOS VALORES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) e em nenhuma hipótese será devolvida.

4.2. Terá direito à isenção o candidato que, por meio de envio de documentação digitalizada ao endereço eletrônico [centrodelecao@ufgd.edu.br](mailto:centrodelecao@ufgd.edu.br), comprovar que se enquadra em uma das seguintes situações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

- I. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
  - II. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
  - III. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 4.2.1. Em quaisquer das situações descritas no subitem 4.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 4.3. A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Cronograma na Página do **PSRM-2015/UFGD**.

## **5. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

5.1. Ao candidato com deficiência – auditiva, física, mental e visual – é assegurado o direito a condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; ensalamento térreo; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação. Ao candidato surdo será garantido o direito à prova diferenciada traduzida em Língua Brasileira de Sinais.

5.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03/12/2004.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições:

5.4.1. Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, no ato da inscrição, especificando as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

5.4.2. Remeter via SEDEX ou entregar no Centro de Seleção, juntamente com o Requerimento de Atendimento Especial preenchido, original ou cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

- a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
- b) Constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pelo laudo;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

5.5. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

5.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá, no dia da prova, comparecer com um adulto, que deverá entregar cópia de documento oficial com foto, responsabilizando-se pela guarda da criança, sendo realizado o registro em ata.

5.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

5.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.9. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitá-las ao Centro de Seleção, enviando requerimento, disponível na Página do **PSRM-2015/UFGD**, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade da mesma, não havendo a necessidade de apresentar procuração.

6.2. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3. Os candidatos poderão realizar inscrição em computadores disponíveis na Coordenadoria do Centro de Seleção.

6.4. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição;
- f) recolher a taxa de inscrição, quando for o caso;
- g) Enviar, em formato digital, por meio do endereço eletrônico [centrodeselecao@ufgd.edu.br](mailto:centrodeselecao@ufgd.edu.br), os seguintes documentos:

I. Documento de identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF); e,

III. Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior.

6.5. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6. Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição, será adotado, como critério de desempate, a data de nascimento 01/01/1996.

6.7. O Edital com as inscrições indeferidas e os procedimentos para regularização, quando for o caso, será publicado no prazo definido no Cronograma.

6.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar o seu local de prova, que será divulgado na data estabelecida no cronograma constante no item 2, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

6.8. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato realizada via Internet não seja efetivada, por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade e, ainda, por atraso na entrega dos documentos pelos correios.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

7.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se que todos os campos constantes na GRU foram informados corretamente, pois a informação incorreta em qualquer campo da GRU, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

7.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

7.3. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões com alternativas de múltipla escolha, divididas nas cinco áreas básicas da Medicina e estruturadas da seguinte maneira:

### QUADRO 2 – Informações sobre a Prova Objetiva do PSRM-2015/UFGD

#### I - PROVA OBJETIVA

Data	Início	Término	Disciplinas	Nº. Questões
18/01/2015 (domingo)	8h	12h	Clínica Médica	20
			Obstetrícia e Ginecologia	20
			Pediatria	20
			Cirurgia Geral	20
			Medicina Preventiva e Social	20

8.1.1. As informações relativas às referências bibliográficas sugeridas estão disponíveis no Anexo II deste edital.

8.2. As provas serão realizadas somente na cidade de Dourados.

8.3. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação, por meio do Edital de Convocação para Provas, a ser publicado na Página do **PSRM-2015** na data estabelecida no Cronograma.

8.5. Os candidatos que tiverem dúvidas quanto ao local, data e horários para aplicação das provas deverão entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção.

8.6. No dia de realização das provas, os portões serão fechados, pontualmente no horário definido no Quadro 2, devendo, o candidato comparecer com 45 minutos de antecedência, munido apenas de documento original de identificação, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

8.7. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

8.8. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.9. O candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, nos dois períodos, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial com no máximo 30 (trinta) dias de expedição e será submetido à identificação especial. Caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminado. Será submetido à identificação especial, ainda, o candidato cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9.1. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.9.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis, nem aqueles em que constem “não alfabetizado” ou “infantil”.

8.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria.

8.11. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

8.12. Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

8.13. O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar os cadernos de provas.

8.14. Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

## **9. DO CARTÃO-RESPOSTA**

9.1. O Cartão-Resposta será entregue ao candidato transcorrida uma hora do início da prova.

9.2. O candidato deverá preencher o Cartão-Resposta com caneta de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

9.3. Não haverá substituição do Cartão-Resposta devido a erro no seu preenchimento, ficando expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

9.4. As correções serão feitas, exclusivamente, por meio do Cartão-Resposta personalizado, sendo nula qualquer outra forma de correção. O preenchimento do mesmo será de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. O candidato deverá preencher completamente o alvéolo do cartão, correspondente a cada questão, pois não será computada a questão com emenda, rasura, questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Atentando-se ainda, para o registro adequado e em campo próprio da assinatura e do tipo de prova.

9.6. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-Resposta.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

10.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva e os procedimentos para interposição de recurso serão divulgados no prazo determinado no Cronograma.

10.2. Julgados os eventuais recursos, será publicado o gabarito definitivo da Prova Objetiva, na data prevista no Cronograma.

10.3. Resultando o recurso em anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de haverem ou não ingressado com recurso.

## **11. PROVA DE TÍTULOS**

11.1. A pontuação referente à Prova de Títulos corresponderá a uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão pontuados somente os títulos relacionados no 'QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE', disponível no ANEXO I deste edital.

11.2. A prova de títulos terá peso um, para o cálculo da nota final.

11.3. A prova de títulos basear-se-á na análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, pontuados em formulário online próprio, que deverão ser digitalizados e disponibilizados em ambiente virtual específico, no período definido no Item 2.

11.3.1. Os arquivos enviados devem estar em formato PDF, com compressão JPEG e resolução de 150 dpi e nomeados com o número de inscrição do candidato, e com o número do item disponível na Tabela de Pontuação, obedecendo ao seguinte padrão "inscrição\_item.pdf" (Ex. "201405600001\_14.pdf").

11.4. Serão consideradas somente as atividades e a produção referentes aos últimos cinco anos (2010-2014).

11.5. Caberá a Banca Examinadora verificar a pontuação prévia e efetuar a pontuação oficial na ocasião da Prova de Títulos de cada área.

11.6. Ao candidato que não obtiver pontuação na prova de títulos, ou seja, zerar a somatória do 'QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE' será atribuída nota zero nesta etapa, para cálculo da nota final.

11.7. Para comprovação de cursos de pós-graduação, devem ser apresentados diplomas devidamente registrados expedidos por instituição oficialmente reconhecida.

11.8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

instituição de ensino superior do Brasil.

11.9. Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento.

11.10. Os comprovantes de coordenação/participação/apresentações em palestras, simpósios, seminários, congressos, projetos de extensão, programas de iniciação científica, programas de educação tutorial, programas de monitoria e, etc. somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficialmente reconhecida e indicarem a carga horária.

11.11. Para comprovar a publicação de artigo em revistas científicas nacionais ou internacionais, anexar:

- I. Cópia da capa da Publicação;
- II. Cópia do sumário da publicação contendo o título do artigo publicado;
- III. Cópia do artigo feita a partir do livro ou periódico no qual foi editado;
- IV. Comprovação do Qualis da Publicação, retirado do site da CAPES.

11.12. Serão avaliados os títulos de candidatos aprovados na Prova Objetiva em número de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas.

11.13. A prova de títulos terá peso 1 (um), para o cálculo da média final.

11.14. É permitida a encadernação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

11.15. Recomendam-se aos candidatos não entregarem documentos em via original.

## **12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de realizar a Prova Objetiva;
- b) obtiver nota zero na Prova Objetiva;
- c) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no Cartão-Resposta;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos e/ou recursos bibliográficos, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- f) não entregar o Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova;
- g) não informar o tipo de prova no Cartão-Resposta;
- h) não for classificado, dentro do limite de vagas estabelecido para Prova de Títulos;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

12.2. A classificação final será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo de seleção:

$$Nota\ Final = \frac{(NPO \times 9) + (NPT)}{10}$$

Onde:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

12.3. O candidato que tiver concluído curso no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) receberá pontuação adicional na ordem de 10% (dez por cento) da nota total.

12.4. Caso haja candidatos empatados na mesma classificação, curso e sistema de ingresso, os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

- a) Maior pontuação adicional referente ao PROVAB;
- b) maior nota na Prova Escrita Objetiva.
- c) maior nota na Prova de Títulos.
- d) maior idade

12.5. No prazo previsto no item 2 deste Edital, o Centro de Seleção da UFGD divulgará a lista dos aprovados no processo seletivo do Programa de Residência Médica 2015, que posteriormente será homologada e publicada no Diário Oficial da União.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

### **13. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA**

13.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados, em primeira chamada, será publicada na página do Processo Seletivo, na data definida no Cronograma.

13.2. A matrícula será realizada no período previsto no item 2 deste Edital, junto à Secretaria da COREME (Secretaria da Direção de Educação Superior do HU/UGD), mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato. O não comparecimento do candidato classificado nos dias estabelecidos implica na automática perda da vaga.

13.3. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul e da documentação solicitada.

13.4. Por ocasião da matrícula os candidatos deverão apresentar à COREME os seguintes documentos:

- a) Fotografia recente 3x4 ou 5x7 – 2 (duas);
- b) Cédula de identidade – três cópias;
- c) CPF (atualizado junto à Receita Federal) – três cópias;
- d) Diploma de graduação - original e três cópias;
- e) Cópia da carteira e/ou número do CRM-MS – três cópias;
- f) Comprovante de endereço - três cópias;
- g) Certificado de reservista (sexo masculino) – duas cópias;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento – duas cópias;
- i) Título de eleitor – duas cópias;
- j) Cartão do PIS/PASEP - trazer o mais antigo – duas cópias;
- k) Comprovante de que votou e/ou justificou voto na última eleição – uma cópia;
- l) N.º de conta corrente bancária - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil - cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o n.º da conta corrente;
- m) Certidão de nascimento dos dependentes – uma cópia, se houver;
- n) Comprovante de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa) disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br> – uma cópia;
- o) Comprovante de Inscrição Cadastral no CPF – uma cópia;
- p) Comprovante de Situação Cadastral do CPF – uma cópia;
- q) Cópia da declaração do imposto de renda – pessoa física (último exercício), se declarar, ou declaração de isento – uma cópia.
- r) Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se estrangeiro - duas cópias;

13.4.1. Para os candidatos que se formaram em universidades estrangeiras, será exigido diploma de médico revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente, e registro no CRM de acordo com o Artigo 2º da Resolução nº. 1.832/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

13.4.2. No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula será admitida, se preencher os critérios da Resolução nº. 1.832/2008, art. 3º ou 9º do Conselho Federal de Medicina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao Processo Seletivo e no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/residencia/2015>.

14.2. O Centro de Seleção da UFGD se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos realizadas no dia da prova, sem que para isso tenha que solicitar autorização dos mesmos.

14.3. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do Processo Seletivo, a qualquer momento, o candidato que utilizar meios ilícitos no transcurso do Processo Seletivo.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

Dourados - MS, 13 de novembro de 2014.

**Irio Valdir Kichow**  
Coordenador do Centro de Seleção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DO**  
**CURRICULUM VITAE**

Item	Atividades/Produção	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Prévia (Atribuída pelo Candidato)	Pontuação Oficial (Atribuída pela Banca)
1	Curso de pós-graduação na área da Saúde <i>Stricto</i> ou <i>Lato Sensu</i> .	1,0	1,0		
2	Participação em congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde, como ouvinte, com carga horária mínima de 40 horas e certificados devidamente registrados.	0,10	0,50		
3	Participação em projetos de extensão universitária.	0,50 por ano	1,0		
4	Cursos na área da Saúde com carga horária mínima de 40 horas.	0,25	1,0		
5	Participação em programas de iniciação científica.	0,50 por ano	1,5		
6	Participação em programas de monitoria.	0,50 por ano	1,0		
7	Participação em programa de educação tutorial (PET).	0,25 por ano	0,5		
8	Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais.	1,0	2,0		
9	Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos.	0,25	1,5		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

**ANEXO II**  
**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**- Cirurgia Geral**

- 1- CAMERON, Sandone. Atlas de Cirurgia Gastrointestinal. 2ª Ed. Dilivros, 2009.
- 2- MADDEN, John L. Atlas de Técnicas Cirúrgicas; 2ª Ed. Roca, 2005.
- 3- RASSLAN, Samir; GAMA-RODRIGUES, Joaquim J; MACHADO, Marcel C. C. Clínica Cirúrgica - 2 Volumes; 1ª Ed. Manole, 2008.
- 4 - SAAD JÚNIOR, Roberto; et al. Tratado de Cirurgia do CBC; 1ª Ed. Atheneu Rio, 2009.
- 5- TOWNSEND, Courtney; et al. Tratado de Cirurgia - 2 Volumes. 18ª Ed. Elsevier, 2010.

**- Pediatria**

- 1- BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da Criança, Calendário do Adolescente e Calendário do Adulto e Idoso. PORTARIA Nº 3.318, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.
- 2- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para o controle da sífilis congênita. Brasília, DF. 2005.
- 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV. Brasília, DF, 1ª ed – 2009/2010.
- 4- CLOHERTY J., EICHENWALD, E., Stark A. Manual de Neonatologia – 6 . ed.- Editora Guanabara Koogan – 2009.
- 5- Código de Ética Médica - Resolução CFM n. 1.931/2009. Disponível em: <http://www.cfm.org.br>
- 6- Diretrizes Brasileiras do Manejo da Asma. J. Bras., 2012.
- 7- KLIEGMAN, Stanton, St Geme. SECHOR, Behrman Nelson. Textbook of Pediatrics - 19 edition - Editora Elsevier -2011.
- 8- LOPES FA, CAMPOS Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 2ª Ed – Editora Manole –2009.
- 9- Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011
- 10- MARCONDES Eduardo. Pediatria Básica- vol. 1 e 2 – Editora Sarvier - 8 edição
- 11- Sergio Tomaz Schettini e Regina Celia de Menezes Succi e Calil Kairalla Farhat e Luiza Helena F.R. Atheneu Infectologia Pediátrica- 3 Edição
- 12- Sociedade Brasileira de Pediatria- Calendário Vacinal 2011/2012 - Disponível no site da SBP [http://www.sbp.com.br/pdfs/calendario\\_vacinal\\_SBP2011.pdf](http://www.sbp.com.br/pdfs/calendario_vacinal_SBP2011.pdf)
- 13- Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.estatutodacriancaadoadolescente.com/eca.htm>. 1.931/2009. Disponível em: <http://www.cfm.org.br>
- 14- Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria: Conduas 2011 – Disponível no site da SBP (<http://www.sbp.com.br/pdfs/PRN-SBP-ReanimacaNeonatal-2011-24jan11.pdf>)
- 15- ROSEMBERG, Sergio. Neuropediatria - Editora Sarvier-2 Edição-2009. São Paulo – SP.

**- Ginecologia e Obstetrícia**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO**

1. Willians Obstetrics, 21 edition. McGraw Hill. 2001
2. Neme - Obstetrícia Básica. Bussamara Neme. 2ª edição. Sarvier. 2000
3. Ultrasonography in obstetrics and gynecology. Fifth edition. Callen. Saunders Elsevier. 2008
4. Obstetrícia normal Briquet. Domingos Delascio e Antonio Guariento. 3ª revisão. Sarvier. 1981.
5. Doppler Ultrasound in obstetrics and gynecology. Joshua Copel and Kathryn Reed. Raven Press. 1994
6. Perinatologia – Fundamentos e prática. Conceição A M Segre. Sarvier. 2002
7. Gestação de alto risco. Manual Técnico. Ministério da Saúde. 3ª edição. 2000
8. Urgências e emergências maternas. Guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. Ministério da saúde. 2ª edição. 2003
9. Tratado de ginecologia da FEBRASGO. Revinter. 2000
10. Doenças da mama. Guia Prático baseado em evidências. Antonio Frasson; Eduardo Camargo Millen; Guilherme Novita e cols. Atheneu. 2011
11. Ginecologia de consultório. Geraldo Rodrigues de Lima; Manoel JBC Girão e Edmund C Baracat. Escola Paulista de Medicina. 2003
12. O endométrio. Reginaldo GC Lopes. Atheneu. 2011

**- Clínica Médica**

1. Cecil - Tratado de Medicina Interna 21ª edição (versão em português), Ed. Guanabara Koogan S.A.
2. Harrison Medicina Interna 17ª edição (versão em português), Ed. McGraw Hill.

**- Saúde Coletiva**

1. Tratado de Saúde Coletiva 2ª edição, 2009, Ed. Hucitec.
2. Gusso e Lopes. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1ª edição. Artmed, 2012